

DECRETO Nº 002475/18 de 27 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cerrito no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cerrito e autorização contida na Lei Municipal nº 001253/17 de 26 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.494,40 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE	
05.01 - Sec. de Serviços Urbanos, Trânsito e Meio Ambiente	
05.01.15.452.0010.2.019-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.600,00
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	
07.01.12.361.0023.2.044-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	2.200,00
07.01.12.122.0004.2.040-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.100,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08.03 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Vinc. Estado	
08.03.10.301.0029.2.063-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94,40
08.01 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Próprios	
08.01.10.302.0027.2.055-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE	
05.01 - Sec. de Serviços Urbanos, Trânsito e Meio Ambiente	
05.01.15.452.0010.2.019-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	1.600,00
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	
07.01.12.361.0023.2.044-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.300,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08.03 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Vinc. Estado	
08.03.10.301.0029.2.063-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	94,40
08.01 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Próprios	
08.01.10.122.0004.2.054-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Agosto de 2018

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal